



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPGENSAU nº 7/2025 de 30 de junho de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE (PPGENSAU)

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (PPGENSAU), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o ingresso de novos(as) docentes orientadores(as).

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGENSAU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCSPA.

1.3 O presente edital prevê a possibilidade de ingresso de até 6 (seis) docentes, sendo até 3 (três) docentes para cada uma das duas áreas de concentração do PPGENSAU:

- a) Educação e Formação na Saúde;
- b) Integração Ensino e Serviços de Saúde na Formação Profissional.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O ingresso de docentes no Programa será realizado mediante indicação formal de, no mínimo, **dois(duas) docentes permanentes do PPGENSAU**, mediante **carta de apresentação**, justificando a indicação. A lista de docentes permanentes do Programa está disponível em: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ensino-na-saude/corpo-docente>

2.2 Poderão se candidatar ao processo docentes da UFCSPA ou de outras instituições de ensino, desde que possuam título de Doutor.

2.3 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá enviar a seguinte documentação:

2.3.1 **Duas cartas de apresentação** obtidas junto a docentes do corpo permanente do Programa;

2.3.2 **Carta de intenção**, incluindo a indicação da área de concentração na qual pretende atuar e os motivos da escolha pela referida área;

2.3.3 **Plano de trabalho**, contendo proposta de disciplina optativa e de projeto de pesquisa a serem executados no Programa;

2.3.4 **Currículo Lattes** atualizado (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado com comprovantes da produção científica (conforme item 4 deste Edital) registrada, organizados e numerados, obrigatoriamente, na ordem em que as informações aparecem listadas na Tabela de Pontuação de Produtividade (Anexo I), salvos em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O(A) candidato(a) deverá anexar somente os comprovantes da produção científica que são pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação de Produtividade (Anexo I). Serão considerados apenas os certificados do quadriênio 2021-2024 e a produção parcial de 2025;

2.3.5 **Tabela de Pontuação de Produtividade (Anexo I)**, devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) somente em relação aos campos descritos como "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)". Os demais campos, de preenchimento exclusivo da Banca de Avaliação do Processo Seletivo (ver item 4 deste Edital), não deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a);

2.3.6 **Diploma de Doutorado** (cópia simples);

2.3.7 **Ficha de inscrição** preenchida e assinada, conforme Anexo II. A assinatura eletrônica a ser inserida deve ser vinculada a uma conta Gov.br, conforme orientado em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> ;

2.3.8 **Outros documentos** que atendem a critérios desejáveis para o processo seletivo, conforme itens 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital.

2.4 O período para inscrição será de 03 a 25 de julho de 2025.

2.4.1 Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve reunir a documentação necessária, indicada a seguir, e realizar as postagens da documentação requerida em formato PDF, via SEI-UFCSPA. Acesso ao SEI: <https://ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei>

2.4.2 O horário limite para inscrições será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita no cronograma do Edital. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico:

<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ensino-na-saude/editais-de-selecao> e/ou pelo e-mail: ensinonasaude@ufcspa.edu.br

2.4.3.1 O atendimento da secretaria do Programa encerra-se impreterivelmente às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As datas de todas as etapas previstas neste processo seletivo, da inscrição até a divulgação dos resultados, constam na tabela a seguir:

Cronograma do Processo Seletivo Docente	
Período de Inscrição	03/07/2025 a 25/07/2025
Divulgação da banca de seleção	28/07/2025
Período para impugnação da banca de seleção	29/07/2025 a 30/07/2025
Resultado definitivo da banca de seleção	31/07/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/08/2025
Período de recursos da homologação das inscrições	04/08/2025 a 05/08/2025
Resultado final da homologação das inscrições	07/08/2025

Resultado preliminar do resultado do processo seletivo	18/08/2025
Período de recursos do resultado do processo seletivo	19/08/2025 a 20/08/2025
Resultado final do processo seletivo	25/08/2025

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Os critérios obrigatórios, aprovados pela Comissão Coordenadora do PPGENSAU para habilitação de docentes no Programa para o ano de 2025, são os seguintes:

4.1.1 Comprovação de produtividade científica no quadriênio 2021-2024, incluindo a produção parcial de 2025, perfazendo uma pontuação total mínima de 600 (seiscentos) pontos, conforme a Tabela de Pontuação de Produtividade (Anexo I);

4.1.2 Apresentação de pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos em publicações - incluindo (artigos científicos, livros, capítulos de livros e produtos técnicos educacionais) - conforme Anexo III, dentro do total de 600 (seiscentos) pontos exigidos para a homologação da inscrição;

4.1.3 Não ser credenciado(a) como docente permanente em mais de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCSPA ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

4.2 Para a análise da produtividade do(a) candidato(a), serão observados os seguintes critérios obrigatórios adicionais:

4.2.1 A produtividade apresentada – em quaisquer critérios descritos no Anexo I – deverá, necessariamente, estar relacionada a temáticas de Ensino na Saúde;

4.2.2 A pontuação atribuída aos artigos terá como referência os estratos atribuídos aos periódicos nos quais foi realizada a publicação no sistema Web Qualis, considerando a avaliação obrigatória do periódico na área de Ensino;

4.2.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovação de publicação no quadriênio 2021-2024 (incluindo a produção parcial de 2025) de, no mínimo, 4 (quatro) artigos em revistas classificadas no estrato A4 ou superior na área de Ensino no sistema Web Qualis. Para esta comprovação, não serão considerados artigos aceitos para futura publicação;

4.2.3.1 O(A) candidato(a) deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) ou o(a) autor(a) correspondente em, pelo menos, 1 (um) dos artigos publicados;

4.2.4 Os projetos de pesquisa que o(a) candidato(a) coordena ou integra deverão estar alinhados a uma das áreas de concentração do PPGENSAU, a saber: Educação e Formação na Saúde ou Integração Ensino e Serviços de Saúde na Formação Profissional;

4.2.5 O plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a) (item 2.3.3) deve incluir a oferta de uma disciplina, de caráter optativo, e um projeto de pesquisa, ambos alinhados a uma das áreas de concentração do programa. O plano de ensino deve seguir o modelo adotado na pós-graduação stricto sensu da UFCSPA (Anexo III). O plano de trabalho é um requisito obrigatório para a inscrição e será avaliado qualitativamente pela comissão de seleção. Embora não componha a pontuação do processo, poderá subsidiar a análise do alinhamento do perfil e das propostas do(a) candidato(a) às linhas de atuação e aos objetivos do Programa. Ressalta-se que o plano poderá ser revisto e ajustado após o ingresso do(a) candidato(a) como docente, em diálogo com a coordenação do Programa.

4.3 São critérios desejáveis ao(à) candidato(a), os quais devem ser comprovados por documentação pertinente anexada ao processo:

4.3.1 Ter experiência de orientação em pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) ou de trabalhos de conclusão em nível de graduação, pós-graduação lato sensu (especialização, residências), em

temática relacionada ao ensino na saúde;

4.3.2 Participar de cooperações/parcerias interinstitucionais nacionais e/ou internacionais;

4.3.3 Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq;

4.4 A avaliação da documentação será conduzida por Banca de Avaliação do Processo Seletivo designada pela Comissão Coordenadora do PPGENSAU. A banca será composta por três docentes permanentes do Programa que não tenham emitido carta de apresentação para candidato(a) inscrito(a) neste Edital, com experiência de atuação na área 46, de Ensino na Saúde, e nas áreas de concentração do programa. Poderão compor a Banca de Avaliação do Processo Seletivo docentes externos ao Programa, caso necessário. Nesse caso, a escolha dos(as) docentes externos(as) ao Programa levará em conta pesquisadores(as) com perfil semelhante ao dos(as) professores(as) do PPGENSAU, considerando-se a sua experiência de atuação na área 46, de Ensino na Saúde, e nas áreas de concentração do programa; a ausência de conflito de interesse em relação aos(às) candidatos(as) e reconhecida produção científica. Por conflito de interesse entende-se qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Os documentos comprobatórios, conforme Anexo I, deverão observar os seguintes critérios:

5.1.1 Das publicações:

a) artigos científicos em periódicos indexados: página(s) contendo nome do periódico com ISSN, título do artigo, identificação de autoria, informações sobre ano e volume da publicação, artigo completo;

b) livros ou capítulos de livros: capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação;

c) produtos técnicos educacionais: documento que comprove a natureza do produto com publicação obrigatória. O produto deverá estar disponível em repositório com acesso aberto, informado pelo(a) candidato(a) em relação a cada produto incluído na comprovação de produtividade.

5.1.2 Da pesquisa:

a) projetos de pesquisa: parecer que inclua aprovação do projeto por comitê ou comissão e dados mínimos obrigatórios (título, resumo, objetivos, metodologia, equipe de pesquisa, vigência do projeto);

b) bolsa de produtividade em pesquisa: comprovante de concessão de bolsa, com período de vigência.

5.2 Os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo seguindo estritamente a ordem prevista pelos itens que compõem o Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá aos critérios descritos neste Edital, observando os valores informados no Anexo I. A classificação será em ordem decrescente a partir do(a) candidato(a) com maior pontuação em cada área de concentração;

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem informada abaixo, caso necessário:

a) Maior experiência de orientação e/ou coorientação concluída em Mestrado Profissional, preferencialmente na Área de Ensino;

b) Maior pontuação em produção científica no quadriênio 2021-2024 (incluindo produção parcial de 2025);

c) Maior número de orientações concluídas em diferentes níveis de ensino (graduação, pós-graduação lato sensu, pós-graduação stricto sensu);

d) Maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A vinculação do(a) candidato(a) ao PPG Ensino na Saúde não estabelece vínculo empregatício com a UFCSPA.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGENSAU e, caso necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCSPA.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Schenk de Azambuja

Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

Coordenador

Profa. Dra. Aline de Souza Pagnussat

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**1. Publicações:****1.1 Artigos científicos**

Estrato do periódico no sistema Web Qualis	Pontos		Quantidade		Total
	<i>Primeiro(a) ou Último(a) autor(a)</i>	<i>Coautor(a)</i>	<i>Primeiro(a) ou Último(a) autor(a)</i>	<i>Coautor(a)</i>	
A1	200	100			
A2	150	75			
A3	100	50			
A4	50	25			
B1	25	12,5			
B2	10	5			
B3 ou B4	5	2,5			
C ou sem estrato no sistema Web Qualis	1	0,5			
Total					
Total (preenchimento pela Banca):					
Justificativa (preenchimento pela Banca):					

1.2 Livros

Critério	Pontos		Pontuação	
	<i>Primeiro(a) ou Autor(a) correspondente</i>	<i>Autor(a) intermediário(a)</i>	<i>Primeiro(a) ou Autor(a) correspondente</i>	<i>Autor(a) intermediário(a)</i>
Autoria de livro publicado (impresso ou eletrônico), de caráter didático ou científico, com registro ISBN	200	100		
Organização ou edição de livro publicado (impresso ou eletrônico), de caráter didático ou científico, com registro ISBN	100	50		
Autoria de capítulo de livro publicado (impresso ou eletrônico), de caráter didático ou científico, com registro ISBN	50	25		
Total				

Total (preenchimento pela Banca):	
Justificativa (preenchimento pela Banca):	

1.3 Produtos educacionais*

Critério	Pontos		Pontuação	
	<i>Primeiro(a) ou Autor(a) correspondente</i>	<i>Autor(a) intermediário(a)</i>	<i>Primeiro(a) ou Autor(a) correspondente</i>	<i>Autor(a) intermediário(a)</i>
Material didático ou instrucional	50	25		
Curso de formação profissional	40	20		
Tecnologia social	30	15		

Software ou aplicativo	20	10		
Evento organizado	10	5		
Relatório técnico	1	0,5		
Acervo	1	0,5		
Produto de comunicação	1	0,5		
Manual ou protocolo	1	0,5		
Carta, mapa ou similar	1	0,5		
Total				

Total (preenchimento pela Banca):	
Justificativa (preenchimento pela Banca):	

*Conforme Ficha de Avaliação – Programas Acadêmicos e Profissionais (Área 46 – CAPES).

2. Pesquisa

2.1 Projetos de pesquisa

Critério	Pontos		Pontuação	
	<i>Com financiamento</i>	<i>Sem financiamento</i>	<i>Com financiamento</i>	<i>Sem financiamento</i>
Pesquisador(a) responsável por projeto de pesquisa aprovado por comitê ou comissão	100	50		
Pesquisador(a) integrante de projeto de pesquisa aprovado por comitê ou comissão	50	25		

Total				
--------------	--	--	--	--

Total (preenchimento pela Banca):	
Justificativa (preenchimento pela Banca):	

2.2 Bolsa de produtividade

Critério	Pontos
Bolsista CNPq de Produtividade em Pesquisa	100
Total	

Total (preenchimento pela Banca):	
Justificativa (preenchimento pela Banca):	

Total Geral:

Critério	Pontos
Artigos científicos	
Livros	
Produtos educacionais	
Projeto de pesquisa	
Bolsista CNPq de Produtividade em Pesquisa	
Total	

Total (preenchimento pela Banca):	
Justificativa (preenchimento pela Banca):	

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Indicar abaixo somente uma área para ingresso:

Educação e Formação na Saúde

Integração Ensino e Serviços de Saúde na Formação Profissional

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) candidato(a)		Gênero	Data de nascimento	
Nacionalidade	Naturalidade	RG	CPF	
Endereço		Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	CEP	UF	
Telefone (DDD – Número)			Celular (DDD + número)	
E-mail pessoal				
DADOS PROFISSIONAIS				
Instituição/Empresa				

Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	Ramal
Função		Área	

Solicito inscrição e manifesto estar de acordo com o edital de ingresso de novos(as) docentes do **Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - UFCSPA**.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO III: MODELO DE PLANO DE ENSINO

OFERTA PARA OS SEGUINTE PROGRAMAS:	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
SEMESTRE LETIVO DO ANO:	ANO:
<input type="checkbox"/> 1º SEMESTRE	
<input type="checkbox"/> 2º SEMESTRE	

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA**BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO**

Código da Disciplina:	(não preencher)
Nome da Disciplina:	
Dia(s) da semana:	
Horário(s) de aula:	
Número de vagas:	

- **Enfoque:**

Optativa

BLOCO II - CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA

Teórica (horas):	
Prática (horas):	
EAD (horas):	
Carga Horária Total (horas):	

BLOCO III – RESPONSABILIDADE DOCENTE

Docente regente da disciplina:	CH Teórica	CH Prática	CH EAD
Docente(s) colaborador(es) (a/as) na disciplina (aqueles que ministram, no mínimo, 20% da carga horária total da disciplina)	CH Teórica	CH Prática	CH EAD
1.			
2.			
Docente(s) convidado(s)(a/as) na Disciplina:	CH Teórica	CH Prática	CH EAD
1.			
2.			

BLOCO IV – DESCRIÇÃO DO PLANO DE ENSINO**Ementa:****Objetivo Geral:**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Schenk de Azambuja, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde**, em 30/06/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/06/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2195197** e o código CRC **FE0DBE0D**.
